



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 05 / 10 / 2024
Cera d'oci a 501

Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.407

DE 04 DE Outubro DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Concede o Título de Cidadã
Paraibana à Senhora Maria dos
Anjos Mendes Gomes, a Mestra
D'Oci.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à
Senhora Maria dos Anjos Mendes Gomes, a Mestra D'Oci, pelos relevantes
serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de Outubro de 2024; 136º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO

Governador